



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 165/2012-CJCI

Belém, 23 de novembro de 2012.

Processo n.º 2012.7.007663-7

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex^a cópia do Ofício Circular n.º 308/2012, de 15/10/2012, oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, para conhecimento próprio e ciência aos notários sob sua jurisdição, nos termos requeridos.

Atenciosamente,

Des.ª Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 4

Ofício-Circular n. 308/2012
Autos n. 0011488-35.2012.8.24.0600

Florianópolis, 15 de outubro de 2012.

Assunto: Selo Digital de Fiscalização

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça,

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina comunica a Vossa Excelência que todas as serventias notariais e de registro instaladas nesta Unidade Federativa utilizam, desde agosto de 2012, o sistema do selo digital de fiscalização está abolido, com isso, o uso do selo autoadesivo.

O programa de segurança do selo digital baseia-se na conferência das informações de um ato praticado numa serventia com aquelas disponíveis para consulta no portal do selo digital (<http://selo.tjsc.jus.br>), por meio do código alfanumérico do selo empregado no ato.

Solicita-se que as serventias notariais e de registro desse Estado sejam informadas da adoção do sistema do selo digital de fiscalização em Santa Catarina, com o alerta de que a autenticidade dos atos oriundos do serviço extrajudicial catarinense deverá ser verificada no endereço eletrônico acima mencionado.

Por fim, é importante observar que mais informações poderão ser devidamente extraídas do referido sítio eletrônico.

Aproveito a oportunidade para renovar protesto de apreço e consideração.

Desembargador Vanderlei Romer
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

NO. PROCESSO: 2012.7.007663-7

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 06/11/2012

CLASSE OUTROS

Partes

REQUERENTE - VANDERLEI ROMER

ORGAO - CORREGEDORIA DE JUSTICA DE SANTA CATARINA